



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte

EMENDA À LEI ORGÂNICA, Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 79, PARÁGRAFO 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO.


Artigo 1º - O inciso III do Artigo 166 da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

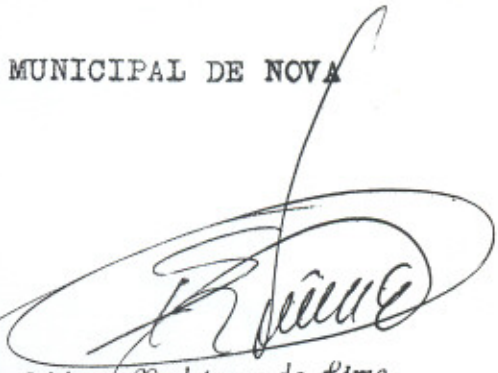
Inciso III - "O TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA O DESPORTO PROFISSIONAL E O NÃO PROFISSIONAL".

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 22 de Abril de 1.993.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.


Granville Fernandes Alencar
Presidente


Sildácio Rodrigues de Lima
1º Secretário